



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 DISPENSA FÍSICA Nº 43/2026

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços postais e logísticos.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços postais e logísticos indispensáveis ao funcionamento regular da instituição.

A prestação de serviços postais no Brasil é regulamentada por um conjunto de normas que garantem a exclusividade da União na execução de determinados serviços, atribuindo essa responsabilidade à ECT, empresa pública federal vinculada ao Ministério das Comunicações.

Essa exclusividade foi, inclusive, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.866, reafirmando a constitucionalidade do monopólio dos Correios sobre os serviços postais básicos, garantindo que somente a ECT pode executá-los. Além dos serviços cobertos pelo monopólio postal, a ECT também presta serviços complementares à administração pública, como a entrega de notificações, intimações e documentos oficiais, contribuindo para o cumprimento de prazos legais e para a eficiência da gestão pública.

Diante da inexistência de alternativas privadas legalmente habilitadas para a execução dos serviços postais abrangidos pelo monopólio da União, a contratação direta da ECT se mostra necessária, legal e plenamente justificada, garantindo a regularidade, continuidade e segurança dos serviços essenciais à administração pública municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, com sede a Rua Pool Jorge Zacca, nº 75, no centro do município de Jacinto Machado/SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.810.130/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. SANDER JUST, portador do CPF nº 595.315.509-30.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0028-23 com sede na Rua Romeu José Vieira, nº 90, Bloco B – Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de São José/SC, neste ato representado por seu proprietário, Elisiane Laurindo, portador do CPF nº 915.358.169-53.

Razão da Escolha: A escolha da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) como fornecedora dos serviços postais decorre de sua posição institucional exclusiva no cenário nacional, sendo a única entidade autorizada por lei a prestar os serviços postais abrangidos pelo monopólio da União.

A ECT é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada especificamente para a prestação dos serviços postais em âmbito nacional, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, pela Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 3.866.

Não há, portanto, possibilidade jurídica de competição para a execução dos serviços contratados, uma vez que apenas a ECT está legalmente autorizada a realizá-los, conforme o regime de monopólio definido na legislação vigente.

Além disso, a empresa possui ampla estrutura logística, confiabilidade, capilaridade e experiência na prestação de serviços à Administração Pública, sendo reconhecida pela sua capacidade de atender às demandas com segurança, rastreabilidade e cobertura nacional. Dessa forma, a contratação da ECT atende não apenas à necessidade administrativa da Prefeitura, mas também aos requisitos legais





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO

previstos no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de entidade integrante da Administração Pública, criada para o fim específico de prestar os serviços pretendidos.

Valor: Totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Justificativa do Preço: A fixação dos preços para os serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) segue a Tabela de Preços e Serviços divulgada oficialmente pela própria empresa, com base em normativos internos e aprovação de seus órgãos competentes, respeitando os limites estabelecidos pelas normas reguladoras do setor.

Os preços praticados são uniformes em todo o território nacional e encontram-se disponíveis no site oficial dos Correios, podendo ser verificados por qualquer interessado. Trata-se, portanto, de preços públicos e previamente definidos, sem possibilidade de negociação direta, o que assegura à Administração Pública a transparência, a economicidade e a compatibilidade com os valores de mercado.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento

3.3.3.90.00.00.00.00.0080(123)

Base legal: Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IX.

Jacinto Machado/SC, 11 de março de 2026.

RAFAEL CORAZZA SARETTO
Agente de Contratação

